

Análise incide sobre noticiários de horário nobre da RTP1, RTP2, SIC e TVI entre 2008 e 2017
ERC divulga relatório sobre presença de menores na informação televisiva

A ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social publicou esta sexta-feira o Relatório “Crianças e Adolescentes na Informação Televisiva (2008 - 2017)” que caracteriza em termos globais, a presença dos menores nos noticiários de horário nobre dos serviços de programas generalistas de âmbito nacional com emissão em sinal aberto (RTP1, RTP2, SIC e TVI), entre os anos de 2008 e 2017.

Essa caracterização é feita quanto aos temas, atores, fontes e geografia, sendo complementada por uma linha cronológica evidenciando os principais casos noticiados nos dez anos considerados. São também evidenciados pontos concretos das modalidades em que surge esta presença tendo como linha norteadora duas dimensões – a mediatização dos menores, incluindo a sua identificação e a salvaguarda dos menores enquanto público sensível/vulnerável.

Recorde-se que a proteção de menores constitui um dos eixos prioritários de intervenção regulatória da ERC, tal como demonstram os seus [Estatutos](#), quer ao nível do artigo 7.º (que convoca especificamente esse objetivo de regulação), quer nos restantes artigos que referem a proteção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos em geral, incluindo os menores de idade.

A análise apresentada neste Relatório resulta do trabalho de monitorização da informação diária levado a cabo anualmente pelo Departamento de Análise de Media da ERC. No intervalo de anos considerados foram apreciadas 38 869 peças nos blocos informativos de horário nobre, tendo sido identificada a presença ou referência visual, verbal ou escrita a menores (crianças e/ou adolescentes) em 9% (3 351 peças).

Nas peças em que os menores surgem referidos, verifica-se que os assuntos abordados são diversificados, sendo os subtemas noticiosos mais frequentes os Casos de justiça (9%), Acidentes e catástrofes (8%), Crimes e atos violentos (7%). A diversidade temática apurada reflete a dicotomia do papel dos menores identificados nas peças, ora surgindo como elemento noticioso chave, do que constituem exemplos paradigmáticos os casos de menores desaparecidos ou envolvidos em processos judiciais (exemplo, caso “Maddie MacCann”), ora a título figurativo, presentes na imagem de peças que abordam assuntos em que os menores não são necessariamente centrais ao assunto tratado.

O Relatório refere também que os protagonistas das peças se dispersam por várias categorias, destacando-se as Vítimas (11%), Cidadãos comuns crianças (7%), Cidadãos comuns adultos (6%) e Envolvidos em processos judiciais (5%). Do protagonismo conferido às Vítimas sobressai a vitimização dos menores em várias circunstâncias: Vítima de crimes (13%); Vítima de guerra/catástrofes (10%); Vítima de acidentes (6%) e Vítima de negligência/abandono/maus-tratos (2 %).

O enfoque geográfico das peças é maioritariamente nacional, sendo a região mais destacada no território português a Grande Lisboa.

Verifica-se também que a presença dos menores enquanto fonte de informação primordial é inferior à sua representação enquanto protagonistas. Como fontes tendem a prevalecer os familiares e outros intervenientes nas peças.

Da análise conduzida pela ERC retira-se também que, em mais de 70% das peças, os menores não são identificados de forma alguma, seja através de um nome fictício, seja verdadeiro. Porém, quando utilizada uma designação, em pouco mais de um quarto das peças constata-se a utilização dos nomes verdadeiros (apelido, primeiro nome ou ambos).

O Relatório refere ainda que existem peças em que a imagem do menor e o seu nome são preservados mas que de forma indireta é possível chegar à sua identidade. Destes casos fazem parte os que contêm referências à sua morada, inclusive através de imagens da placa com o nome da rua, do exterior da sua habitação e pelas palavras de testemunhas. A técnica de ocultação da identidade mais frequente é a distorção de imagem e os planos de detalhe.

A ERC apurou ainda que 9% das peças com referência a menores possuem elementos violentos e 0,6% elementos associáveis a pornografia. A presença de elementos sensacionalistas, que contribuem para aumentar a carga emotiva das peças, verifica-se em 8% das peças e em 9% observa-se a existência de elementos de *fait-divers*.

A versão completa do Relatório “Crianças e Adolescentes na Informação Televisiva (2008-2017)” encontra-se em anexo.

Lisboa, 15 de maio de 2020

Crianças e Adolescentes na Informação Televisiva

2008-2017

Departamento de Análise de Media

ERC ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

Preâmbulo

Informação diária

 Mediatização dos menores

 Identificação dos menores

 Salvaguarda dos menores enquanto público sensível

Concluindo

Referências

PREÂMBULO

A proteção de menores - apreciada no contexto da regulação da atividade desenvolvida pelos Órgãos de Comunicação Social (OCS) sob jurisdição nacional - constitui um dos eixos prioritários de intervenção da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), tal como demonstram os seus Estatutos, quer ao nível do artigo 7.º (que convoca especificamente esse objetivo de regulação), quer nos restantes artigos que referem a proteção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos em geral, incluindo os menores de idade.

De referir que o conceito de menores utilizado é o que se encontra definido na **Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV)** - Critérios para avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual (2016). **Dito de outra forma, abrange todos os "menores de idade", ou seja, desde crianças a adolescentes.**

Ora, atentando ao conhecimento acumulado pela ERC entende-se útil aglutinar esse saber sob uma linha de trabalho estruturada.

A presente súmula, debruçando-se sobre dez anos de análise da Informação Televisiva Diária em Horário Nobre, constitui um produto dessa linha de trabalho estruturada que visa dinamizar vários ângulos de abordagem sobre o tema da proteção menores na comunicação social. Versa em particular sobre as seguintes dimensões:

Mediatização dos menores, incluindo a sua identificação e Salvaguarda dos menores enquanto público sensível/vulnerável

Os Relatórios de Regulação Anuais no período da presente análise – **2008 a 2017** – podem ser consultados no sítio da ERC (www.erc.pt) por quem queira aprofundar alguns dos pontos que a seguir se apresentam.

No que respeita à sua estrutura, esta síntese começa por caracterizar, em termos globais, a presença dos menores nos noticiários de horário nobre da *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*. Essa caracterização é feita quanto aos temas, atores, fontes e geografia, sendo complementada por uma linha cronológica evidenciando os principais casos noticiados nestes dez anos. Seguidamente, são evidenciados pontos concretos das modalidades em que surge esta presença tendo como linha norteadora as duas dimensões acima elencadas.

INFORMAÇÃO DIÁRIA

A análise realizada neste documento resulta do trabalho de monitorização anual levado a cabo pelo Departamento de Análise de Media da ERC.

A monitorização da informação diária contempla os blocos informativos de horário nobre, emitidos pelos quatro serviços de programas generalistas de âmbito nacional com emissão em sinal aberto: o “Telejornal”, da RTP1, e o “Jornal 2”, da RTP2, do operador de serviço público; e os noticiários dos operadores privados, o “Jornal da Noite”, da SIC, e o “Jornal das 8”, da TVI.

Estes serviços noticiosos são analisados com base nas obrigações legais a que estão cometidos, especificamente, aquelas respeitantes à diversidade e pluralismo, ao rigor e isenção informativos, e à proteção de públicos vulneráveis e sensíveis, designadamente menores de idade.

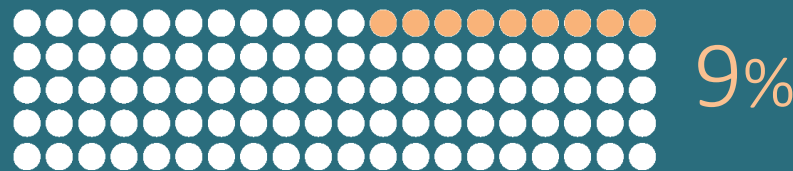
Cabe ressaltar que para os dez anos em perspetiva, existem variações ao nível dos indicadores, fruto da adaptação contínua e necessária das metodologias adotadas, a saber: 1) ausência da RTP2 na análise de 2008; 2) os indicadores **forma de identificar os menores e a sua residência** foram analisados apenas no período de 2009-2017; 4) os indicadores **intervenção dos menores como fontes de informação (prestam, ou não, declarações)** e **centralidade da sua presença** cingiram-se ao intervalo de 2009 a 2013.

Quanto aos indicadores que se mantiveram na análise ao longo dos dez

anos refiram-se o registo de presença de menores, o seu papel na peça e a utilização de técnicas de ocultação.

Na medida em que este trabalho contribui para realizar um retrato para a compreensão dos modos de cobertura jornalística de menores, é importante notar, desde já, que as variações mencionadas, a ser tomadas em linha de conta para uma leitura mais precisa dos dados, não prejudicam o cumprimento deste objetivo de natureza indicativa.

Referimo-nos a um total de 3 351 peças com presença de menores (seja referência visual, verbal ou escrita) no âmbito de 38 869 peças, ou seja, 9%.



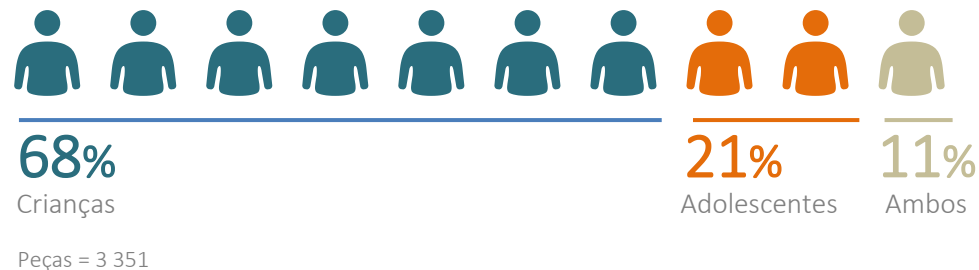
das peças dos noticiários de horário nobre identificaram-se a **presença ou referência a menores**

Mediatização dos menores

A presença de peças com referência a crianças e/ou adolescentes representa 9% (3 351 peças).

Em termos cronológicos há uma tendência para que os valores das presenças de menores se mantenham em torno de um mínimo de 7 % (2012, 2013) e um máximo de 11 %, sem uma variação ascendente ou descendente regular, pese embora nos últimos três anos tenha mantido ou superado os 10 % globais. Valor atingido em 2008.

Em cerca de 68% das peças analisadas nos quatro serviços de programas, os menores representados são *crianças*, o que denota a prevalência desta categoria.



RTP1

Presença de menores	9,0%
Crianças	67%
Adolescentes	21%
Ambos	12%

Peças = 939

RTP2

Presença de menores	6,2%
Crianças	68%
Adolescentes	20%
Ambos	12%

Peças = 340

SIC

Presença de menores	9,4%
Crianças	68%
Adolescentes	21%
Ambos	11%

Peças = 1054

tvi

Presença de menores	8,7%
Crianças	68%
Adolescentes	22%
Ambos	11%

Peças = 1018

Temas

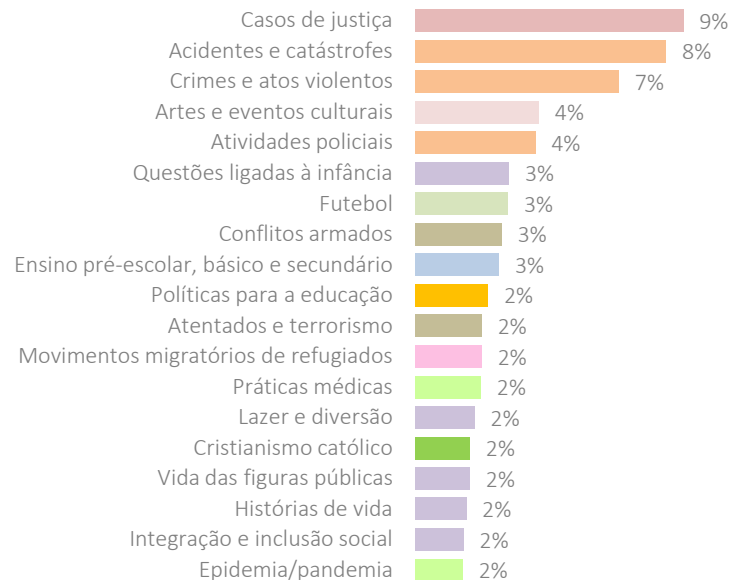
Considerando o núcleo das peças com presença de menores, verifica-se que os subtemas noticiosos mais frequentes são *os Casos de justiça, Acidentes e catástrofes, Crimes e atos violentos (sem ser destacada a ação policial)*.

Trata-se de valores pouco expressivos, de onde se pode concluir que a presença dos menores se dispersa por assuntos diversificados.

Agrupando os subtemas apresentados em grandes áreas temáticas, é possível constatar a maior presença de assuntos de *Ordem interna* (19 %), que foi dominante em quase 1/5 das peças analisadas.

Seguem-se as temáticas *Sociedade* (11 %), *Sistema judicial* (9 %) e *Política internacional* (5%). De notar que o tema Sistema judicial foi destacado sobretudo em peças centradas em casos de justiça, dos quais se falará adiante.

Esta prevalência temática evidenciada nas peças com a presença de menores vem, em parte, romper com as tendências dos temas noticiosos mais destacados na globalidade dos blocos informativos, que contam genericamente com o maior peso de assuntos da *Política nacional*. Nestas peças, o campo da esfera política do País surge a propósito das *Políticas para a educação*



Peças = 3 351

Nota: Temas com 50 ou mais peças.

A diversidade temática reflete a dicotomia do papel dos menores identificados nas peças.

Estes surgem, ora como elemento noticioso chave, do que constituem exemplos paradigmáticos os casos de menores desaparecidos ou envolvidos em processos judiciais (exemplo, caso “Maddie MacCann”, entre outros), ora a título figurativo, presentes na imagem de peças que abordam assuntos em que os menores não são necessariamente centrais ao assunto tratado.

A título de exemplo, a presença de menores nas imagens quando são noticiados casos de conflitos armados, catástrofes, movimentos de refugiados, contribuí para reforçar a intensidade ou gravidade dessa situação.

Cronologia temática

Elencados os principais temas das peças em que os menores surgem referidos, cumpre referir os acontecimentos noticiados que se destacaram ao longo destes dez anos, considerando a amostra de peças analisadas.

Em primeiro lugar importa salientar que se identificam diferentes formatos de cobertura noticiosa nas peças com presença de menores.

Os modos de cobertura informativa que se passam a elencar ilustram tipos de enfoques noticiosos que não são necessariamente estanques. Ajudam o leitor a compreender a pluralidade de enquadramentos que complementa a diversidade de temas já enunciada, numa perspetiva longitudinal:

Casos de Agenda: maioritariamente associados às peças centradas nos temas *Ordem interna ou Sistema judicial* e habitualmente designados pelos noticiários com recurso à fórmula “Caso X”. A título de exemplo surgem nesta categoria o “Caso Maddie MacCann”; “Caso Esmeralda”/”Menina de Torres Novas”; “Caso Mari Luz”; “Caso Martim”; “Caso Rui Pedro” e “Caso Casa Pia”. Caracterizam-se sobretudo por fazerem um acompanhamento, **por períodos mais longos**, dos desenvolvimentos relacionados com o acontecimento que lhe deu origem (ponto situação nas investigações, novas provas, entre outros).

Dossiers: mais focados em problemáticas do que em acontecimentos concretos, a cobertura noticiosa organizada na lógica de dossier caracteriza-se sobretudo por seguir um tema, geralmente marcado pelo valor-notícia polêmica, que perdura, e no qual se destacam vários acontecimentos diferentes marcados pela sua atualidade e contextualizados como mais um caso que envolve essa temática geral, por exemplo, episódios de agressão na escola enquadradas sob o dossier “Bullying”. A título de exemplo de outros dossiers identificados na análise refiram-se a “Pedofilia na Igreja Católica”, “Conflito na Faixa de Gaza”, “Tensão da Síria”, “Mães a quem retiram filhos”, “Violência Doméstica”, “Tráfico de Crianças”, “Refugiados”, entre outros.

Episódios Mediáticos: este formato de cobertura noticioso foca-se em acontecimentos pontuais que se destacam por vários ingredientes (valores-notícia) que ditam a sua maior noticiabilidade. Geralmente aquando da ocorrência de outros episódios mediáticos semelhantes, e sob uma construção geralmente problemática tornar-se “Dossiers”. Tal como os “Casos de Agenda” são acompanhados nos seus desenvolvimentos e embora concentrem a atenção mediática, persistem nos blocos informativos por períodos mais curtos. Geralmente sobressaem por dominar a cobertura informativa num momento preciso, como aconteceu no período em análise com acontecimentos como o “Acidente de Lommel”, “Agressão em Ponte de Sor”, “Gêmeos de Ronaldo”, “Transplante

medula do filho do jogador Carlos Martins”, “Cinza Vulcânica”, “Sismo no Haiti”.

Rotinas anuais: aproxima-se de uma ritualização na cobertura informativa de temas que anualmente fazem parte da vida dos cidadãos e contribuem, de certa forma, para uma estabilização de eventos, efemérides, das suas próprias práticas sociais que são assim mediaticamente legitimadas (entre outros a abertura da época balnear, dia mundial da criança, o natal, abertura do ano escolar). Os assuntos são recorrentes nas agendas dos noticiários mas geralmente não lhes é dado o mesmo destaque polémico que no caso de um “Dossier”. Tomemos como caso ilustrativo os “nevões na Serra da Estrela”. Este assunto é habitualmente notícia nos blocos informativos durante o Inverno, sendo que normalmente a sua cobertura se caracteriza pelo enfoque *fait-divers*, em que as fontes de informação usualmente são os habitantes e visitantes da região e onde surgem crianças, por exemplo, a brincar. Porém, se a cobertura noticiosa se desenrolar em torno do aumento drástico das consequências dos nevões passando a exemplificar a problemática, por exemplo, das “Alterações Climáticas”, podemos dizer que o enfoque mediático passou a corresponder a um “Dossier” já que escapou ao tratamento noticioso expectável para a época do ano.

Linha cronológica da cobertura informativa com crianças e adolescentes

Casos de Agenda, Episódios Mediáticos e Dossiers que Marcaram Dez Anos



Além dos “Episódios mediáticos” ou “Rotinas anuais”, que a linha temática cronológica síntese não refere na íntegra, houve outros (igualmente identificados nas edições analisadas) que importa referir.

Relativamente aos “Episódios mediáticos” acrescentam-se: transplante de fígado a um bebé em Madrid (2011); morte de dois adolescentes numa lagoa artificial em Rio de Mouro (2010); Tornado em Tomar (2010).

Outras “Rotinas anuais” identificadas foram: Feira do Livro de Lisboa; festejos futebolísticos do fim do campeonato nacional; festivais de Verão nacionais; Dia Mundial dos Cuidados Paliativos Pediátricos (11 de outubro); Dia Mundial da Prematuridade (17 de novembro); feiras e tradições diversas; acidentes com animais; o primeiro bebé do ano; os santos populares e o início da época balnear.

Conforme a linha cronológica temática permite constatar, comparando os anos iniciais com os mais recentes, altera-se substancialmente o formato de cobertura associado à presença de menores nas peças. Se nos primeiros anos analisados sobressai a presença de menores associada sobretudo à cobertura dos chamados “Casos de agenda” (“Maddie MacCann”, “Esmeralda”, “Mari Luz”, “Martim”, “Rui Pedro”) na cobertura informativa mais recente surgem de forma transversal a vários assuntos. Com efeito, as peças analisadas referentes aos anos de 2015 e 2016 referem os

casos de “Miriam Aleixo” e “Liliana Melo”, em formato “Caso de agenda”, mas as restantes presenças dispersam-se por assuntos diversos, quer de natureza pontual/episódica (“Agressão em Ponte de Sor”, “Gêmeos de Ronaldo”, descendência de “Kate e William”), quer constituindo “Dossiers”, como tem sido o caso da cobertura dos movimentos migratórios e de refugiados. Assunto este que marcou presença consecutiva nos conteúdos analisados transmitidos nos três anos mais recentes.

O alegado desaparecimento da menina britânica “Maddie MacCann”, pela própria natureza de caso, não resolvido, foi não só dos temas com mais destaque em 2008 e 2009, como também vai surgindo pontualmente em anos posteriores, a propósito de novos desenvolvimentos ou a título de balanço após o suposto desaparecimento.

A “Violência nas escolas” constitui um “Dossier”, ou problemática, que assumiu diferentes ângulos de abordagem ao longo do período em análise (surgindo isoladamente nos últimos anos a designação de “Bullying”). O mesmo se observou em relação ao “Dossier” que na cronologia aparece sob a designação de “Défice Público Português”.

O tema violência nas escolas surgiu inicialmente associada à relação entre alunos e professores (três casos de violência contra professores, incluindo o de uma professora agredida por uma criança de dez anos em Gondomar e a apreensão de uma arma a uma criança de 11 anos numa escola de Faro). Nesse momento, as “vítimas” eram os professores. Posteriormente, e com os casos de Leandro (a criança que alegadamente se atirou ao rio Tua por ser vítima de agressões por parte de colegas) e da jovem agredida em Benfica, junto ao Centro Comercial Colombo, cujas imagens circularam com grande impacto nas redes sociais, passaram a ser os menores simultaneamente autores e vítimas das agressões (“Bullying”).

Uma das características observadas em relação à cobertura informativa dos temas abordados, numa perspetiva de problemática, é que a par do relato do acontecimento, convidam à reflexão da própria comunidade, incluindo peritos na matéria, e passando a ter um papel importante na definição das preocupações sociais do momento.

No caso do “Dossier” que mediaticamente se construiu em torno da problemática do “Défice Público Português”, vemos, até 2011, a questão surgir a propósito das condições das famílias e, posteriormente no mesmo contexto, da situação de precariedade socioeconómica dos portugueses, a propósito do resgate do FMI e da “presença da troika”. Nestas peças, os menores tendem a assumir um papel secundário. Em 2013, aparece relacionado com a visibilidade conferida ao aumento dos pedidos de apoio social e a

carências alimentares das crianças em situação de maior vulnerabilidade, sendo a escola a instituição capaz de assegurar a sua alimentação.

Como veremos posteriormente, os acontecimentos que implicaram a referência mais recorrente a menores nas edições analisadas, salientam espaços geográficos específicos. É disso exemplo o Reino Unido, espelhado sobretudo no relevo concedido pelos noticiários ao “Caso de Maddie MacCann”.

Com efeito, a “geografia das peças” constitui também um eixo para a seleção dos assuntos noticiados, nomeadamente pela proximidade ao País. Tendo por base novamente o exemplo do Reino Unido é de notar que não esteve presente apenas no caso “Maddie” mas também em outros, que reportavam acontecimentos relacionados com casais britânicos com filhos menores de férias no Algarve. Foi o caso de uma criança vítima de agressões familiares implicando a intervenção dos serviços sociais portugueses (2014). Já no ano anterior, os serviços de programas analisados, tinham denunciado a existência de casos de mães portuguesas no Reino Unido a quem haviam sido retirados os filhos.

O tema da proteção dos menores do ponto de vista da sua tutela, seja envolvendo serviços sociais, seja em casos de disputas familiares, constitui um assunto de interesse mediático, como ilustram o (caso de “Martim”, “Alexandra” – “menina russa”). O mesmo acontece com acontecimentos caracterizados pela violência contra menores envolvendo atos cometidos pelos próprios pais de que são exemplo os casos de agenda “Joana e Leonor Cipriano”, “Fritzl” – que na Áustria manteve a filha em cativeiro durante 24 anos).

O tema do “Casamento entre pessoas do mesmo sexo”, em 2010, veio trazer ao domínio público mediático a discussão das reconfigurações familiares e do direito à adoção.

Constata-se haver acontecimentos, circunscritos a momentos específicos, em que as crianças assumem um papel essencialmente secundário ou figurativo, não sendo o foco da notícia. Estes são os casos dos “Jogos Olímpicos de Londres”, do “Euro 2012”, entre outros acontecimentos desportivos de grande escala, que captam a atenção mediática e implicam o acompanhamento de vários momentos, desde a sua preparação, ao momento em que se realizam, até às celebrações e vitórias. Geralmente os menores surgem destacados nas imagens dos estádios, ou seja, como público/adeptos desses acontecimentos.

É verificável que os menores são igualmente motivo noticioso enquanto familiares de figuras públicas, caso do processo judicial envolvendo o ex-ministro José Maria Carrilho e a apresentadora

Bárbara Guimarães; no caso do recurso a uma barriga de aluguer por parte do futebolista português Cristiano Ronaldo; ou da descendência dos Duques de Cambridge.

A cronologia recorda igualmente que em 2016, o caso referido como “Agressão em Ponte Sor”, envolveu os filhos do antigo embaixador do Iraque em Portugal. Um outro “Episódio mediático” a que os blocos informativos conferiram visibilidade, com base nos valores-notícia notoriedade e solidariedade (permitindo o que Mauro Wolf designa de identificação do espectador), foi o transplante de medula óssea ao filho do futebolista Carlos Martins (2012).

Outro “Caso de Agenda” igualmente marcado pela notoriedade de uma figura pública foi o de “Michael Jackson” com a cobertura informativa a noticiar suspeitas de abuso de menores.

Aliás, o tema da pedofilia surge igualmente tratado como “Dossier” construído em torno de vários acontecimentos diferentes, como sejam “Pedofilia na Igreja Católica” e “Tráfico de Crianças em Portugal”, bem como envolvendo os “Casos de agenda” do “Processo Casa Pia” ou o “Rei Ghob”.

No plano internacional, destaca-se a visibilidade dada aos menores como vítimas de *Acidentes e catástrofes*. A cronologia temática dá conta de: “Atentados na Índia”; “Cheias na Madeira”; “Cinza vulcânica” (afetando a circulação do espaço aéreo internacional); “Fukushima”, “Acidente Lommel”, “Atentado Toulouse” e “Erupção em Cabo Verde”

Também nas notícias com menores que dão cobertura a acontecimentos com geografias de outros países surgem os atos designados como atentados e a recorrência da cobertura informativa dos mesmos conflitos armados como é o caso da “Faixa de Gaza”.

A mediatização da “Tensão no Mundo Árabe” distinguiu-se das conferidas às “Primaveras Árabes” também na contextualização do papel dos menores, estando no primeiro caso associados a uma situação de vítimas, e, no segundo, no papel de manifestantes

integrando celebrações populares.

Conforme já referido na análise temática das peças, os problemas de saúde, nomeadamente as epidemias, são um assunto presente nas peças com menores. Tal aconteceu em 2011, com a “Bactéria E.Coli” e em 2009, com a “Gripe A”, entre outras.

Protagonistas

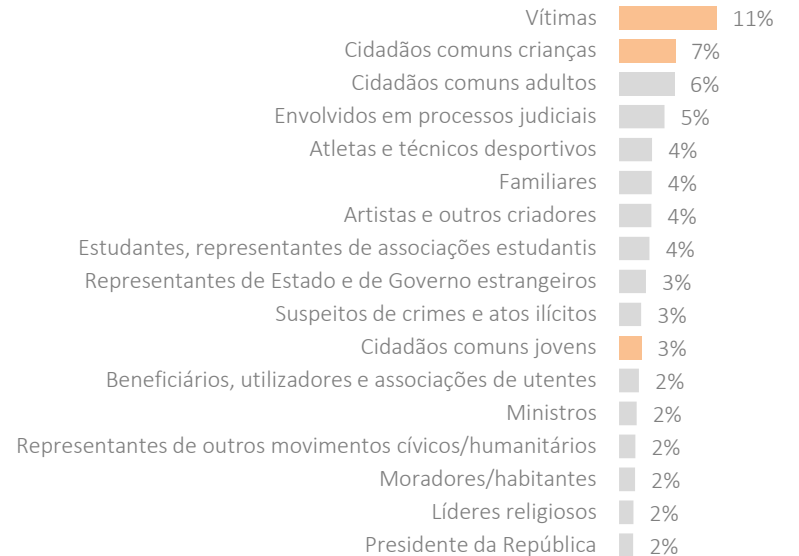
Os protagonistas das peças com presença de menores dispersam-se por várias categorias. Destacam-se as *Vítimas*, as *Crianças*, *Adultos* e *Envolvidos em processos judiciais*.

As *Vítimas e as Crianças* representam, no seu conjunto, 18 %. Os *Jovens* 3 %.

No caso do protagonismo conferido a *Artistas e outros criadores* nas peças com menores convém notar que não foi associado exclusivamente a assuntos que versem sobre divulgação cultural.

Com efeito, além de terem sobressaído como protagonistas na cobertura de acontecimentos culturais, como iniciativas dirigidas a jovens ou envolvendo jovens (“Vamos Fazer uma Ópera”, Filmes Harry Potter, Festivais de Verão), também estão associados à presença de “Casos de Agenda” como o caso “Michael Jackson”.

O mesmo acontece no caso do protagonismo assumido por *Atletas e técnicos desportivos* (que surgem entre as cinco categorias de protagonistas mais frequentes). Esse protagonismo corresponde sobretudo a presenças do futebolista Carlos Martins” (transplante de medula do seu filho) e de “Cristiano Ronaldo” (associada à cobertura informativa sobre o recurso do jogador a uma barriga de aluguer).



Peças = 3 351

Nota: Apresenta-se as categorias de atores presentes em 50 peças ou mais.

Outros casos como *Representantes de Governos estrangeiros* refletem a situação de conflito na Faixa de Gaza, ou de casos que implicam um grande número de feridos, como os da esfera de *Atentados e Terrorismo*.

Condição em que surgem os menores

A cronologia temática apresentada permite dar conta da presença estrutural das “Rotinas anuais” que são mediaticamente legitimadas, como que permitindo ao público reconhecer alguma regularidade nas suas práticas, a título do que Giddens designou por “segurança ontológica” (1991).

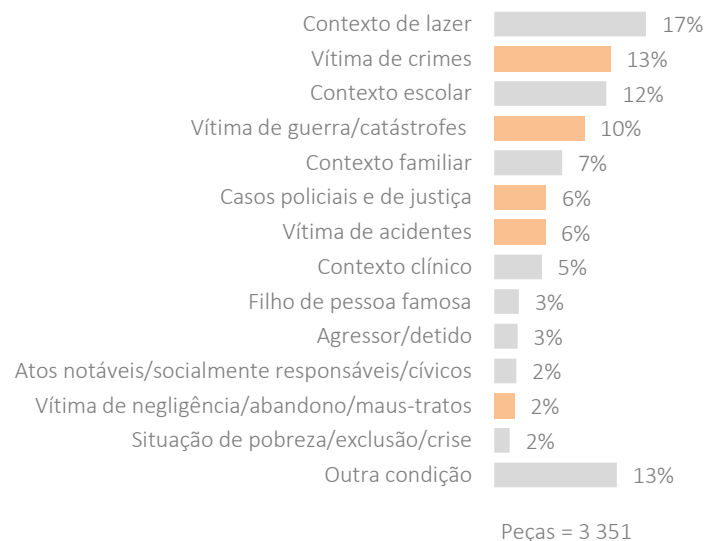
As “non–burdening stories” (Wolf, 1995), de registo ligeiro, surgem nas peças com presença de menores, precisamente em enquadramentos ritualizados, designadamente na cobertura jornalística das festas e romarias populares, da abertura da época balnear, do regresso das férias, dos festejos do campeão nacional de futebol, entre outros. São acontecimentos “ritualizados” em que a presença de menores surge sobretudo em *Contexto de lazer* (17 %).

Decorrente do mencionado destaque das temáticas *Ordem interna* e *Sistema judicial*-e do protagonismo conferido às *Vítimas* nas peças com presença de menores, uma condição que sobressai é a de vitimização dos menores em várias circunstâncias: *Vítima de crimes* (13 %); *Vítima de guerra/catástrofes* (10 %); *Vítima de acidentes* (6 %); *Vítima de negligência/abandono/maus-tratos* (2 %) e envolvidos em *Casos policiais*

e de justiça (6 %).

Segue-se o *Contexto escolar* (12 %), onde os menores participam nas peças enquanto alunos.

O *Contexto clínico* (5 %) abarca não só situações com os próprios menores como os assuntos que mais se destacaram no campo da saúde (exemplo da “Gripe A”).



Fontes de informação (dominantes)

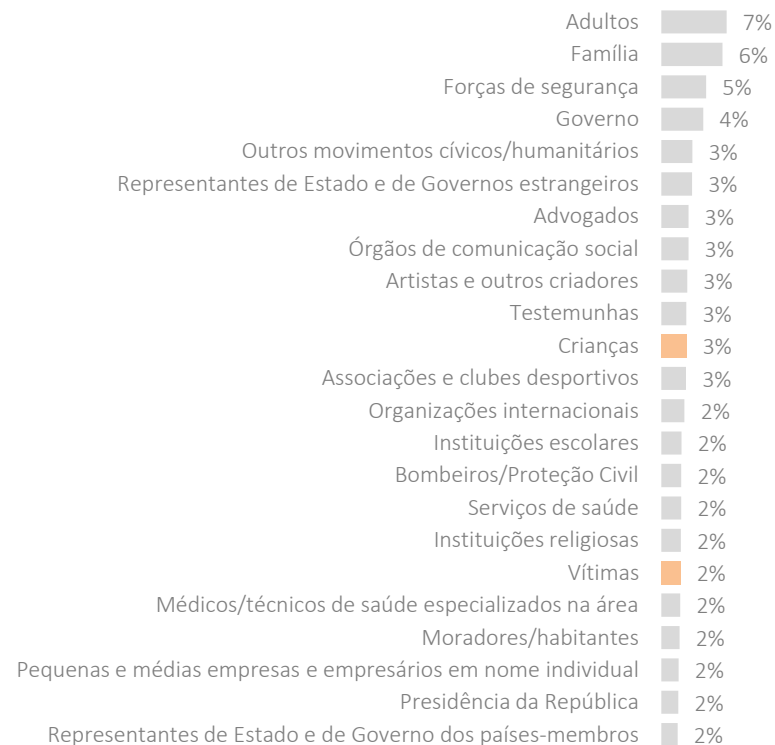
Uma característica da cobertura informativa dos noticiários de horário nobre que tem vindo a ser notada em vários relatórios de regulação é que não invulgarmente o protagonista da peça é também a sua fonte de informação dominante. No entanto, no caso das peças com a presença de menores, constata-se que esta correspondência tem menor frequência.

Com efeito, duas das categorias de protagonistas mais recorrentes nas peças em análise não encontram correspondência enquanto fonte de informação dominante: as *Crianças* são fonte de informação em 3 % das peças e as *Vítimas* em 2 %. Esta presença conjunta enquanto *atores* é superior (18 %).

Tal explica-se pela condição de vítima se associar a situações de inacessibilidade aos menores na sequência do seu desaparecimento, hospitalização ou mesmo falecimento, a par das diretrizes deontológicas dirigidas aos jornalistas quanto à consulta destas fontes de informação (apresentadas no final desta súmula). Consequentemente, quem presta informação é a *Família* (6 %), *Testemunhas* (3 %), *Forças de segurança* (5 %), entre outros.

As presenças ministeriais e os campos de intervenção política que mais se associam à presença de menores são os da educação e da solidariedade e segurança social.

No período em questão, estão presentes os Governos Constitucionais XVII a XX e as presidências de Aníbal Cavaco Silva e Marcelo Rebelo de Sousa. As peças cobrem medidas governamentais diversas decorrentes da ação destes agentes políticos.



Peças = 3 351

Nota: Fontes com 50 ou mais peças.

Entre os *Movimentos cívicos e humanitários* que tiveram maior destaque como fontes de informação estão organizações que promovem os direitos e a segurança infantil. Já em situações de calamidade, surgem nas peças com presença de menores *Organizações internacionais*, como a UNICEF.

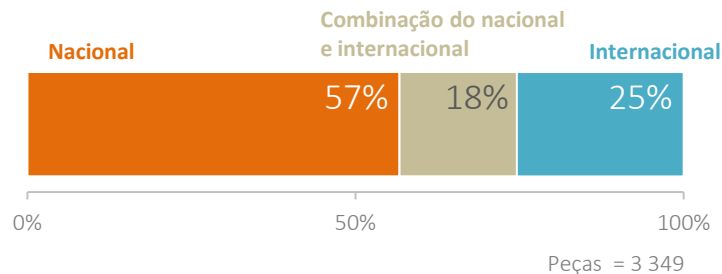
Do mesmo modo, o campo de atuação para situações de acidente, catástrofe e outras questões de *Ordem interna*, que envolvam menores, faz sobressair como fontes dominantes as *Forças de segurança e os Bombeiros/proteção civil*.

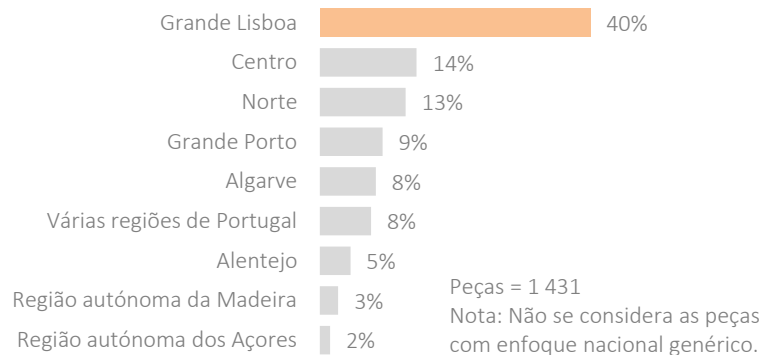
Geografia

A "geografia das peças" com referência a menores permite realçar as que envolvem Portugal, tendência que é também característica da cobertura informativa em geral dos noticiários analisados.

O "Jornal 2" (RTP2), como usualmente, revela uma cobertura informativa com expressão superior do domínio internacional, relativamente aos restantes serviços de programas. Neste bloco noticioso equilibra-se o peso entre o enfoque nacional e internacional.

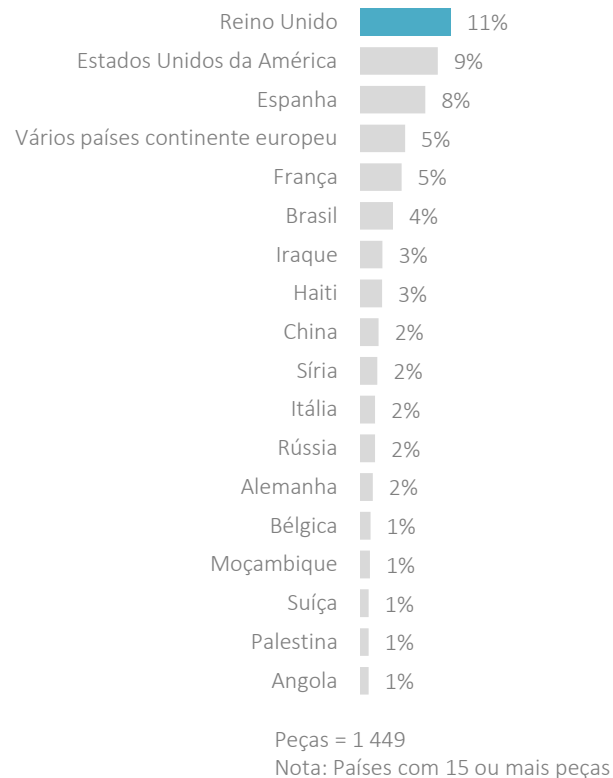
Também à semelhança da tendência geral da cobertura informativa dos noticiários analisados, a região mais destacada no território português é a *Grande Lisboa*. A região do Norte adquire mais expressão no "Jornal da Noite" (SIC).





No domínio internacional, casos como "Maddie Maccann", a situação de mães portuguesas habitantes do [Reino Unido](#) a quem alegadamente foi retirada a tutela dos filhos, ou agressões decorridas no período de férias de turistas britânicos no Algarve, contribuem para este resultado.

A linha cronológica temática é particularmente útil para compreender os contextos noticiosos em que surgem as referências aos restantes países estrangeiros referidos, como o Haiti, Palestina, Angola, entre outros.



Identificação dos menores

Enquadramento Legal e Deontológico

A Lei n.º 27/2007 estabelece, para a Televisão, no artigo 27º, os limites à liberdade de programação de onde o n.º3, refere que “Não é permitida a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita”.

O Estatuto do Jornalista, Lei n.º1/99, estabelece entre os deveres dos jornalistas, no artigo 14º, n.º2:

alínea d) “Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física”;

alínea g) “Não identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, contra a honra ou contra a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e para além dela, se o ofendido for menor de 16 anos, bem como os menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias”.

O Novo Código Deontológico do Jornalista estabelece, no n.º 8, que o “jornalista deve salvaguardar a presunção de inocência dos arguidos até a sentença transitar em julgado. O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes sexuais. O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, menores, sejam fontes, sejam testemunhas de factos noticiosos, sejam vítimas ou autores de atos que a lei qualifica como crime. O jornalista deve proibir-se de humilhar as pessoas ou perturbar a sua dor”.

Resulta daí a responsabilidade deontológica da não identificação dos menores em determinadas circunstâncias, designadamente nos casos de conflito com a lei ou em situação de vítimas, não se explorando a sua vulnerabilidade psicológica. **Os jornalistas devem ter em particular atenção as formas indiretas com que qualquer pessoa, neste caso os menores, podem acabar por ser expostos.**

Seguidamente toma-se em linha de consideração alguns indicadores relevantes para esta matéria. Estes visam traçar um cenário complementar indicativo à mediatização dos menores, olhando em particular para a dimensão da sua identificabilidade. Permitem chegar a casos para os quais as presentes diretrizes deontológicas devem ser mobilizadas.

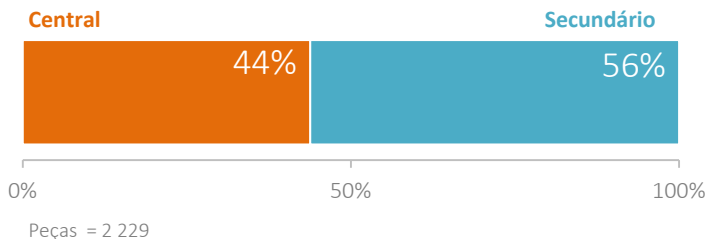
Lugar dos menores nas peças

Os menores são, em 44 % dos casos, centrais nas peças.

Em 56 % das peças os menores são um elemento secundário ou figurativo. Tal significa que são usualmente outros os atores que se destacam e com quem os menores podem ou não ter relação.

As crianças e/ou adolescentes podem surgir, entre outras situações, nas imagens utilizadas para construir a narrativa de forma a adensar o impacto de um dado acontecimento (exemplo de um bombardeamento), ou contribuindo para comunicar um ambiente de descontração (como os primeiros banhos de mar do ano).

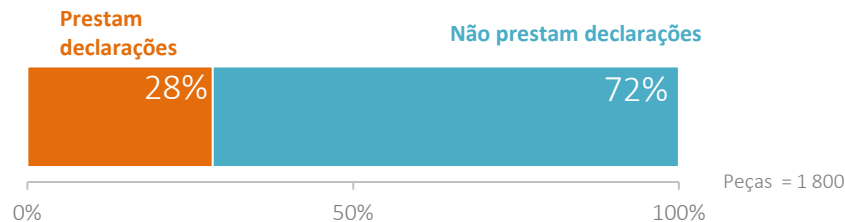
A presença de menores na informação, incluindo a divulgação da sua imagem, têm motivado a definição de diretrizes internacionais nesta matéria.



Ponderando se por um lado, se trata da exposição de um menor, por outro, cabe também aos media denunciar situações de manifesto interesse público. Enquadra-se nesta tensão, o caso do menino sírio encontrado afogado (Aylan Kurdi) (Deliberação 16/2016 (CONTJOR)).

Qualidade dos menores

Apresença dos menores enquanto fonte de informação primordial é inferior à sua representação enquanto protagonistas.



Importa ressaltar que, mesmo nos casos em que os menores não são a fonte principal podem, no entanto, ter assumido um lugar de fonte secundária, prestando, direta ou indiretamente, declarações.

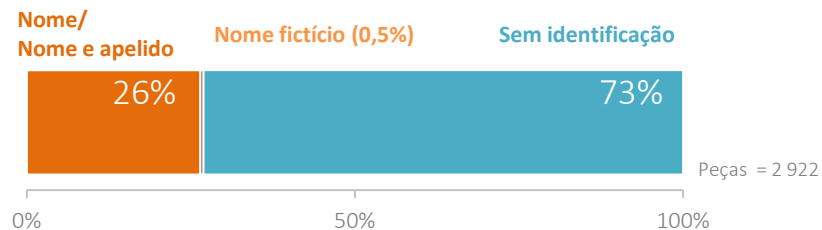
Verifica-se, no período em que foi recolhido este indicador -2009 a 2013, que predominam as peças em que os menores não prestam declarações (72 %). Em 28% das peças os menores prestam declarações.

No que diz respeito às peças que destacam menores enquanto fonte de informação, observa-se que surgem retratados em várias condições, incluindo a de vítimas, em contexto escolar e em situações de institucionalização. Recorde-se que deontologicamente algumas destas situações requerem especial atenção.

Designação dos Menores

Em mais de 70% das peças os menores não são identificados de forma alguma, seja através de um nome fictício, seja verdadeiro. Porém, quando utilizada uma designação, em pouco mais de ¼ das peças são utilizados os nomes verdadeiros (apelido, primeiro nome ou ambos). A utilização de nomes fictícios foi residual.

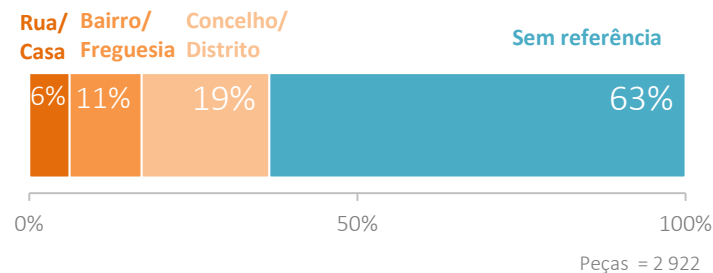
O predomínio da ausência de forma de identificação, reflete o facto de a sua presença poder ser exclusivamente ilustrativa, nomeadamente em situações que vão desde conflitos armados e catástrofes naturais a brincar na praia.



Identificação do local de residência/permanência

Existem peças em que a imagem do menor e o seu nome são preservados mas de forma indireta é possível chegar à sua identidade. Destes casos fazem parte os que contém referências à sua morada, inclusive através de imagens da placa com o nome da rua, do exterior da sua habitação, pelas palavras de testemunhas, entre outros elementos do conteúdo transmitido.

Uma outra situação a precaver é que as técnicas de ocultação da identidade, quando necessárias, sejam correta e eficazmente aplicadas.



Técnicas de ocultação

Quando utilizada alguma técnica ocultação da identidade, as mais frequentes são a distorção de imagem e planos de detalhe.

Nos relatórios de regulação publicados pela ERC tem vindo a ser salientada a importância de proteger a identidade das crianças em situações de institucionalização e outros contextos de vulnerabilidade. As crianças, nestas circunstâncias, mesmo quando eficaz a ocultação da sua imagem, não devem ser identificáveis através de outros elementos como a morada (incluindo imagens de grande plano da sua residência), escola, nome, entre outros.



Salvaguarda dos menores enquanto público sensível

Como enunciado no enquadramento legal e deontológico, e demonstrado pelas situações que motivam uma parte significativa das queixas recebidas pela ERC, a presença de elementos pornográficos e violentos suscitam particular cuidado em termos da salvaguarda dos menores como público sensível.

Tendo em conta os resultados até aqui evidenciados, verifica-se que as crianças e adolescentes surgem em peças que se relacionam com questões de *Ordem interna* e judiciais. Tal contribui para compreender que, nas peças com referência a menores, haja uma presença de **9 %** no que respeita a **elementos violentos**.

Por seu turno, as peças com **elementos associáveis a pornografia** representam **0,6 %**.

Constata-se que os valores são ligeiramente mais elevados do “Jornal 2” (RTP2) para os *elementos violentos* e do “Jornal da Noite” (SIC) para os de *elementos pornográficos*.

A ponderação da presença de elementos violentos prende-se não só com a sua sinalização, mas de igual modo com a sua repetição. Nestas situações estão peças acerca de casos de violência nas escolas em que as mesmas imagens de uma agressão entre alunos é exibida de forma reiterada na peça, por vezes em *loop*.

Elementos violentos

9 %

Peças = 3 351

Elementos pornográficos

0,6 %

Peças = 3 351



Elementos violentos	10 %
Elementos pornográficos	0,3 %

Peças = 939



Elementos violentos	13,5 %
Elementos pornográficos	0,6 %

Peças = 340



Elementos violentos	8,9 %
Elementos pornográficos	0,9 %

Peças = 1054



Elementos violentos	7,9 %
Elementos pornográficos	0,4 %

Peças = 1018

A presença de elementos sensacionalistas em peças que referem menores contribui para aumentar a carga emotiva das peças.

A SIC regista 8,7% no que respeita à identificação de *elementos de sensacionalismo* e 11,1% de *elementos de fait-divers*.

Para terminar, deve mencionar-se que na globalidade de peças analisadas nestes dez anos, independentemente de estarem ou não presentes menores, os elementos violentos representaram um valor aproximado de 5 % (1 817 peças) e os elementos associáveis a pornografia 0,2 % (64 peças no total). Para estes casos, a utilização de advertência prévia foi praticamente inexistente.

Elementos de sensacionalismo

8 %

Peças = 3 351

Elementos de *fait-divers*

9 %

Peças = 3 351



Sensacionalismo	7,8 %
<i>Fait-divers</i>	6,6 %
Peças = 939	



Sensacionalismo	6,2 %
<i>Fait-divers</i>	3,5 %
Peças = 340	



Sensacionalismo	8,7 %
<i>Fait-divers</i>	11,1 %
Peças = 1054	



Sensacionalismo	8 %
<i>Fait-divers</i>	10,5 %
Peças = 1018	

Concluindo

A presente súmula inaugura um conjunto de análises que a ERC visa passar a divulgar publicar sob a Linha Temática Menores.

Relembre-se que o conceito de menores utilizado é o que se encontra definido na Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV) - Critérios para avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual (2016).

Este trabalho permite dar maior ênfase aos estudos que têm vindo a ser realizados para os Relatórios de Regulação Anuais da ERC, não só sistematizando a informação exclusivamente relacionada com este campo da regulação, bem como relevando, em perspetiva, dez anos de análise. Tal possibilita identificar dinâmicas de cobertura noticiosa a serem lidas de modo compreensivo e indicativo ("Casos de Agenda", "Dossiers", "Episódios Mediáticos" e "Rotinas Anuais").

Não houve intenção de estabelecer linhas comparativas entre serviços de programas mas delinear um cenário que contribui para uma interpretação contextualizada da cobertura noticiosa que envolve referências a menores.

Num primeiro momento, foram explorados os principais indicadores de caracterização da cobertura informativa. É possível destacar os temas de *Ordem interna*, *Sociedade* e *Sistema judicial*. Nestas peças os menores enquanto protagonistas de contexto noticioso surgem no papel de *Vítimas* (em diversas situações), bem como em *Contexto*

de lazer. Segue-se a sua presença em *Contexto escolar*. Os menores têm mais peso enquanto protagonistas do que enquanto fontes de informação. Enquanto fontes tendem a prevalecer familiares e outros intervenientes nas peças.

Num segundo momento, tendo em conta as diretrizes legais e deontológicas nesta matéria, os indicadores que particularizam os modos de designação dos menores, salientam a importância de ter em conta quer as formas diretas, quer indiretas, de possibilitar a sua identificação e a relevância da correta e eficaz aplicação das formas de ocultação da sua identidade.

Para uma terceira, e última parte, foram mobilizados indicadores no sentido de enquadrar a presença dos menores em peças que contenham outros elementos como a violência ou elementos associáveis a pornografia, o sensacionalismo ou *fait-divers*. A presença de menores combina-se com estes elementos. Por outro lado, nas peças com elementos violentos ou associáveis a pornografia analisadas ao longo destes dez anos, a tendência dos operadores foi a de não recorrer à utilização de advertência prévia. Saliente-se que esta forma de aviso prévio constitui um instrumento de salvaguarda dos menores enquanto público sensível.

Referências

Estatutos da ERC, Lei n.º 53/2005 de 8 de Novembro
<http://www.erc.pt/documentos/legislacaosite/lei53.pdf>

Relatórios de Regulação
<http://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes/relatorios-de-regulacao>

Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV) - Critérios para avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual

Deliberação 16/2016 (CONTJOR) - Participações contra a cobertura jornalística do caso de Aylan Kurdi

Lei da Televisão, Lei n.º 27/2007

Estatuto do Jornalista, Lei n.º1/99

Novo Código Deontológico do Jornalista

Giddens, Anthony (1991), *Modernity and Self-Identity - Self and Society in the Late Modern Age*, Cambridge, Polity Press

Wolf, Mauro (1995), *Teorias da Comunicação*, Lisboa, Editorial Presença

Crianças e Adolescentes na Informação Televisiva

Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Coordenação: Departamento de Análise de *Media*

departamentodeanalisedemedia@erc.pt

Conceção gráfica: DAM/ERC

Av. 24 de Julho, 58, 1200-869 Lisboa

t: 210 107 000

f: 210 107 019

s: www.erc.pt

e: info@erc.pt

f: Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Lisboa, maio de 2020

ERC

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL